



Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 08/07/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 20

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoço Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Manuel Pereira Campeã** – pretende falar sobre o seguinte: problemas de uma vala.
2. **Elsa Antónia Moreira** – pretende falar sobre o seguinte: processo relativo a um acidente, que se encontra no jurídico desde 2022.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

DIVISÃO JURÍDICA

1. Concurso público para concessão de exploração do estabelecimento de bebidas simples, denominado “Café do Cineteatro Actor Álvaro”, Vieira de Leiria

2. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS EM VEÍCULO AUTOMÓVEL – QUEBRA DE PÁRA-BRISAS – RUA DE S. PEDRO DE MOEL, MARINHA GRANDE – EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA ADUTORA/DISTRIBUIDORA PICOTES - MARINHA GRANDE – CP 02/2020" – PROJETO DE INDEFERIMENTO - AUDIÊNCIA PRÉVIA.
3. Danos em pneu de veículo automóvel – Buraco não sinalizado no pavimento de passadeira – Rua Central, Garcia - Responsabilidade civil extracontratual – Proc.º NIPG 58/24
4. Danos em pneu de veículo automóvel – Buraco não sinalizado no pavimento do entroncamento da Travessa do Jasmim com a Rua dos Cravos, Comeira – Requerente Xoquihouse, Unipessoal, Lda. - Responsabilidade civil extracontratual – Proc.º NIPG 292/24
5. Contrato de concessão da APA n.º COS-2017-0001 – Utilização do Domínio Público Hídrico – Apoio de praia simples (APS) – Praia da Vieira – Mera comunicação de transmissão integral de participações sociais da sociedade detentora do título, Sunsétimo, Lda. – Retificação da deliberação de 27-05-2024.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

6. CP 11/2024- Obras de Requalificação para Exploração do Furo SL 6- Predrulheira - Retificação de documento de habilitação constante do Programa de Procedimento
7. “Rua 43, Trutas- Espaço Verde- Introdução de Novas Valências” - Concurso Público n.º 12/2024. Adjudicação
8. Execução de novos pisos sintéticos “insitu” no Parque da Cerca - Concurso Público n.º 13/2024. Adjudicação
9. P.A. N.º 69/2024 – AQ/DE – Confeção, Fornecimento e Transporte de Alimentação Escolar – Almoços e Lanches - Ano Letivo 2024/2025 – Adjudicação
10. P.A N.º 72/2024 - CPI/DASR – Recolha de efluentes domésticos no Concelho da Marinha Grande - Abertura de procedimento
11. P.A. N.º 93/2024 CPI – DE – Aquisição de serviços para desenvolvimento de atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família – ano letivo 2024/2025. Abertura de procedimento de contratação pública
12. P. A. N.º 82/2024 - AQ/DSBE – Serviços de vigilância humana para o Centro de Saúde da Marinha Grande e Extensão de Saúde de Vieira de Leiria - Adjudicação

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

13. Resumo de Tesouraria do dia 28 de junho de 2024 – “Dotações Orçamentais”: 14.066.351,01€
14. 11.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

15. Ratificação do despacho n.º 58/2024 – DPM – Francisco Jorge de Almeida Antunes Ferreira
16. Ratificação do despacho n.º 57/2024 – DPM – Sociedade de Instrução e Recreio 1.º de Maio
17. Afetação de fundo de caixa à trabalhadora Ana Carolina Félix Francisco Galavan

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

18. Recinto Escolar e Pré-Escolar da Praia da Vieira – Espaços de jogo e recreio e zona de jogos - CP n.º 06/2023 - Trabalhos a Menos.
19. Requalificação da Rua Aníbal Bettencourt - S. Pedro Moel - Concurso Público Nº 08/2019 - Liberação de caução.
20. Rede de Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Amieira e Charneca da Amieira – Fase 4 - Concurso Público nº 19/2017 – Receção Definitiva.

SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS

21. PA N.º 73/2023 – CP/DP – Projetos de Execução para Passadiços na Orla Costeira do Concelho da Marinha Grande – Aprovação do Projeto de Execução.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES

22. Pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de areias siliciosas e argilas especiais, numa área situada na freguesia da Moita, concelho da Marinha Grande.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

23. NIPG 1292/24 - Riscos de edificado – Imóvel sito na rua dos Oleiros – Embra – Marinha Grande
24. NIPG 5728/24 - Pedido de autorização para abertura de vala na av.ª Primeiro de Maio, freguesia e concelho da Marinha Grande - CANAS-ELECTRO MONTAGENS, S.A (E-Redes, Distribuição de Electricidade, S.A.) – RETIFICAÇÃO
25. Req.º nº 794/24, datado de 28/05/2024 - Proc.º n.º 28/24, datado de 15/01/2024 – Tradilusa - Empreendimentos Imobiliários, Ld.ª – Aprovação de minuta de contrato de obras de urbanização
26. Req.º nº 798/24, datado de 29/05/2024 - Proc.º n.º 240/23, datado de 29/05/2023 – Lidl & Companhia. Receção provisória de obra de urbanização

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

27. Proposta de revisão das “Normas de Funcionamento e Gestão de Apoios e Complementos Socioeducativos” – Ano letivo 2024/2025

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

28. Proposta de fixação de preços de artigos para venda na loja do Museu do Vidro

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

29. Projeto “Sons na Eira” - Parceria na candidatura ao Prémio BPI Fundação “La Caixa”
séniores

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

30. Clube dos Músicos da Marinha Grande - Incumprimento do Contrato Programa DDJA N.º 10/2022, celebrado em 31/08/2022 - Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada - Decisão Final.
31. Confraria da Sopa do Vidreiro - Incumprimento do Contrato Programa DDJA N.º 12/2022, celebrado em 31/08/2022 - Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada - Decisão Final.
32. Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro - Incumprimento do Contrato Programa DDJA N.º 19/2022, celebrado em 31/08/2022 - Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada – Decisão final
33. PROPOSTA DE ADMISSÃO E ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES DE CULTURA, RECREIO E/OU DESPORTO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE CULTURA, RECREIO E/OU DESPORTO (RMAA), EM 2024 - AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS.
34. PROPOSTA DE ADMISSÃO E ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS (RMAIS), EM 2024 - AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Manuel Pereira Campeã** – pretende falar sobre o seguinte: problemas de uma vala. O munícipe falou sobre o problema na Rua dos Poços, na Embra, resultantes da vala que causa inundações. Apresentou um abaixo-assinado dos moradores.
2. **Elsa Antónia Moreira** – pretende falar sobre o seguinte: processo relativo a um acidente, que se encontra no jurídico desde 2022. A munícipe referiu o pedido de ressarcimento que fez devido ao acidente na via pública, e pretende saber o ponto de situação.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador João Brito que respondeu o seguinte:

- Sr. Manuel Campeã – o problema está identificado e vai ser objeto de estudo.

Seguidamente o Sr. Presidente deu a palavra à Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro que respondeu o seguinte:

- D. Elsa Moreira – o processo ficou parado por falta de documentação, mas agora a equipa do jurídico está a apreciá-lo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os presentes e referiu o seguinte:

- Recursos humanos (reunião em plenário) – pedido de reunião com o executivo e com os representantes dos funcionários.
- Caderno de encargos do procedimento da Orquestra Juvenil.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os presentes e referiu o seguinte:

- Orquestra da Marinha Grande.
- Prospeção e pesquisa na Moita.
- Pedido de corte das ervas ao longo da Estrada Atlântica.
- Bancos em S. Pedro.
- Lamentou a situação dos trabalhadores em relação ao SIADAP.
- Época balnear.

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os presentes e referiu o seguinte:

“Solidarizar-me com a população da Moita e com todos os Autarcas envolvidos no que respeita à consulta pública para a prospeção de areias siliciosas em terrenos privados, na tomada de posição em vigor e que configura um rotundo NÃO à proposta apresentada pela empresa proponente. Relativamente ao afirmado pela Vereadora Alexandra, dizer que em out23, o Sr Presidente deveria ter dado conhecimento, no mínimo, aos órgãos da autárquicos.

“No entanto e como nunca é tarde, vamos todos à luta”.

Dizer que vamos entregar um requerimento a solicitar acesso aos documentos da Piscina Municipal, nomeadamente projetos e sua revisão, orçamentos obtidos e respetivos pedidos de orçamento efetuados pelo Município.

- *Bata Branca em Ourém com cerca de 20.000 consultas – o que prevê, no futuro, a CMMG fazer para fixar médicos (caso existam disponíveis) no nosso Concelho.*

- *Auditoria à TUMG – Para quando a sua apresentação? Dado o custo envolvido na mesma e sabendo que havia datas e prazos fixados para a sua realização e apresentação, o que está o executivo à espera para pressionar a auditora?*

- *Processos jurídicos á empresa a quem está concessionado parque de campismo. Aprovámos aqui uma exigência de pagamentos de coimas e depois nunca mais soubemos nada sobre a situação. Qual o ponto de situação?*

- *Projetos de execução de estradas e saneamento, nomeadamente da Rua 25 de Abril da Vieira e do Casal de Anja, para além das ruas que prometeu à JFVL intervir. Houve e há dinheiro no orçamento desde o ano de 2022 e até agora penso que ainda não saiu nenhum procedimento para tal, confirmam?*

- *Limpeza das Praias – Nota-se que as Praias durante a época balnear já a decorrer estão sujas, nomeadamente a da Praia da Vieira que devido à existência do Rio necessita limpezas com muita frequência. Qual a frequência que foi contratada para esta limpeza?"*

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os presentes e referiu o seguinte:

“- Começo por falar da situação que veio a público e que já foi referida aqui pelas vereadoras da CDU:

A orquestra juvenil, um projeto com 29 anos de existência, de relevo municipal e reconhecido também fora de portas pela qualidade do mesmo e o impacto com projeto comunitário que promove a integração.

De ressaltar que a CM tem um protocolo com a Junta de Freguesia que legitima o seu conhecimento e monitorização de todos os processos que lhe estão associados.

A inexistência de procedimentos no passado não desculpa a inercia na condução do processo.

De acordo com contactos que nos foram feitos por parte de alguns pais das crianças que frequentam aquela orquestra o caderno de encargos apresenta várias fragilidades:

- *não respeita o projeto atual*
- *Não garante o futuro do projeto*
- *não promove qualquer iniciativa de melhoria da qualidade*
- *limita a capacidade de alunos a um numero insuficiente*

Ao que conseguimos apurar foi construído um documento que foi fornecido à Junta de Freguesia como contributo para a elaboração do caderno de encargos, documento que não foi considerado, o que é lamentável.

Posto isto questionamos o Sr. Presidente:

- O Executivo permanente teve alguma intervenção neste processo? Se não de que modo pretende intervir? Qual o seu papel na monitorização desta situação, enquanto entidade financiadora?

2- Solicitámos um relatório dos valores devolvidos pelas Associações no âmbito da atribuição de apoios RMAA e RMAIS, que ainda não nos foi enviada. Pergunto ao Sr. Presidente quando nos entrega esse documento? Hoje vem à reunião de Câmara mais devoluções que espero serem as últimas. É importante termos a noção dos valores devolvidos e de que forma os mesmos vão ser utilizados.”

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os presentes e respondeu o seguinte:

- O corte da vegetação foi feito.
- A limpeza das praias atrasou devido à reclamação das empresas que não ganharam.

Seguidamente o Sr. Vereador deu nota dos eventos realizados e a realizar no âmbito dos seus pelouros.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro cumprimentou todos os presentes e respondeu o seguinte:

- Prestou esclarecimentos sobre o SIADAP
- Esclareceu sobre o processo da Orquestra Juvenil, deixando para o Sr. Presidente uma informação mais detalhada.
- Concessão do Parque de Campismo.

A Sr.ª Vereadora prestou ainda informações sobre a realização de atividades das suas áreas.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

- Deve-se respeitar os protocolos assinados.
- Moita – sessão de esclarecimento público realizada no dia 6 de julho, no Largo da Capela da Moita.
- Bancos do café da praia – a obra não está terminada.
- Preocupação com os médicos.
- Parque de Campismo.
- Auditoria à TUMG.
- Trabalhadores que querem sair.
- Naufrágio do barco ao longo da costa.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho ditou o seguinte requerimento para a ata:

“Tendo em conta o disposto na cláusula 3.ª, n.º 2 do protocolo outorgado entre a Junta de Freguesia da Marinha Grande e a Câmara Municipal da Marinha Grande, que obriga a que a Junta tome, em conjunto com a Câmara, as decisões estruturais que dizem respeito ao funcionamento da Orquestra Juvenil da Marinha Grande, as Vereadoras da CDU entendem que a decisão tomada pela Junta de Freguesia pode, eventualmente, consubstanciar uma alteração substancial ao modelo de funcionamento da Orquestra Juvenil.

Tratando-se de um projeto que todos reconhecem como uma importante mais-valia do Concelho, e que segundo informação colhida junto de professores, pais e encarregados de educação pode estar em causa, por esta decisão unilateral da Junta de Freguesia, as Vereadoras da CDU requerem que o Sr. Presidente da Câmara encete, de imediato, diligências no sentido de obter cópia do caderno de encargos, para, com transparência, a entidade Câmara Municipal, perceba o que pretende a Junta de Freguesia, que solicite à Junta informação sobre reuniões que tenham encetado com pais, professores e encarregados de educação, cópia dessas reuniões e informação sobre se o modelo proposto pela Junta, que supomos estará vertido no caderno de encargos, teve o acolhimento dos principais visados e utentes do projeto, a saber: pais, crianças, alunos, jovens, encarregados de educação e professores.

Tendo tomado conhecimento pelas redes sociais que os professores, pais/encarregados de Educação terão apresentado proposta(s) para a elaboração do caderno de encargos, solicitamos que o Sr. Presidente colha junto da Junta de Freguesia cópia da proposta apresentada.

Por fim, solicitamos que, para além do supra exposto, que o Sr. Presidente marque reunião de urgência conjunta entre todo o executivo, a Junta de Freguesia, atuais professores, pais e encarregados de educação, reunião essa que deverá ter lugar o mais rapidamente possível, sugerindo que se realize no edifício da Resinagem, a fim de que, caso seja essa a conclusão a que todos chegemos, se possa, democraticamente, reverter uma decisão que claramente não colhe junto dos sujeitos a quem o projeto se dirige.”

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 15:40 horas às 16:04 horas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

Devido à urgência, o ponto 9 foi analisado e votado no início da reunião.

9. P.A. N.º 69/2024 – AQ/DE – Confeção, Fornecimento e Transporte de Alimentação Escolar – Almoços e Lanches - Ano Letivo 2024/2025 – Adjudicação

343 - Presente o processo de aquisição P.A. N.º 69/2024 – AQ/DE, com o objeto “*Confeção, Fornecimento e Transporte de Alimentação Escolar – Almoços e Lanches - Ano Letivo 2024/2025*”, realizado de acordo com deliberação camarária de 27 de maio de 2024, acompanhado de relatório final do júri datado de 1 de julho de 2024, no qual se propõe a adjudicação, face ao critério de adjudicação definido, nomeadamente o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço, por lote, às propostas apresentadas pelo concorrente Uniself - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., no valor de 903.093,75€ para o lote 1, no valor de 1.216.879,10€ para o lote 2, e no valor de 80.212,50€ para o lote 3, o que perfaz um total contratual de 2.200.185,35€, todos com IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor.

Face ao exposto e depois de analisado o processo de aquisição n.º 69/2024 – AQ/DE, a Câmara Municipal, concordando com as conclusões do relatório de final, delibera, nos termos dos artigos 73.º, n.º 1 e 124.º, n.º 4, ambos do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aprovar a proposta constante do referido relatório final e consequentemente:

- Adjudicar a “Confeção, Fornecimento e Transporte de Alimentação Escolar – Almoços e Lanches - Ano Letivo 2024/2025”, às propostas apresentadas pelo concorrente Uniself - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., NIPC 501 323 325, no valor de 903.093,75€ para o lote 1, no valor de 1.216.879,10€ para o lote 2 e no valor de 80.212,50€ para o lote 3, o que perfaz um total contratual de 2.200.185,35€, todos com IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor.
- Notificar este ato de adjudicação aos concorrentes e ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º do CCP;
- Notificar o adjudicatário para apresentarem os documentos de habilitação, o comprovativo do registo de beneficiário efetivo (RCBE), nos termos da Lei n.º 58/2020 de 31 de agosto, na sua redação atual, o plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, nos termos do artigo 81.º, n.º 9 do CCP e prestar a caução, de acordo com o disposto nas peças do procedimento;
- Aprovar a minuta do contrato, referentes aos lotes 1, 2 e 3, de acordo com o artigo 98.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos;
- Designar como gestora do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a técnica superior Maria José Andrade, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela dirigente Paula Cardoso.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO JURÍDICA

1. Concurso público para concessão de exploração do estabelecimento de bebidas simples, denominado “Café do Cineteatro Actor Álvaro”, Vieira de Leiria

344 - Considerando que:

1. A Câmara Municipal é proprietária do edifício do Cineteatro Actor Álvaro, localizado no Largo da República, em Vieira de Leiria;
2. Naquele edifício integra-se o estabelecimento de bebidas simples, denominado “Café do Cineteatro Actor Álvaro”, que dispõe de autorização de utilização n.º 2/2002, emitido em 7 de março de 2002;
3. Esta Câmara Municipal não dispõe de competências, de conhecimentos, de meios nem de aptidões para assumir a gestão direta daquele estabelecimento, essencial para a prestação de serviços de apoio e lazer à população vieirense e aos utilizadores do Cineteatro Actor Álvaro, durante a realização dos eventos que nele vão ocorrendo;
4. O princípio da boa administração dos bens públicos impõe que a gestão e a utilização dos bens imóveis sejam realizadas de acordo com a ponderação dos custos e benefícios e que a cedência de utilização dos mesmos aos interessados em contratar, ou em os utilizar, assegure uma concorrência efetiva;
5. O espaço privilegiado em que se insere o estabelecimento torna expectável que através de procedimento concorrencial será possível obter no mercado, propostas qualitativas de exploração do mesmo, mediante a fixação de condições que salvaguardem o interesse público e que garantam o funcionamento do mesmo com qualidade, eficiência e comodidade;
6. Tendo em vista a abertura de concurso público para concessão da exploração do estabelecimento em causa, foram elaborados os necessários Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, conforme informação jurídica com registo n.º 1620/24 – NIPG 9789/24,

A Câmara Municipal delibera, nos termos conjugados dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 21.º, n.º 1, alínea a), 36.º, n.º 1, 38.º, 40.º, n.º 1 alínea c) e n.º 2, 67.º, n.º 1 e 130.º n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do artigo 33.º, n.º 1, alíneas g) e ee), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação mais atual:

- a) Tomar a decisão de contratar;
- b) Escolher o procedimento de concurso público;

- c) Aprovar as peças do procedimento (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), que passam a integrar o processo administrativo;
- d) Publicitar o procedimento no Diário da República;
- e) Designar o júri que conduzirá o procedimento, que terá a seguinte composição:
 - Membros efetivos: Dr^a. Catarina Morgado, Arqt^o. Miguel Figueiredo e Dr^a. Vânia Santos
 - Membros suplentes: Dr^a. Catarina Silva e Dr^a. Fernanda Oliveira
- f) Designar a Dr^a. Vânia Santos, como gestora do contrato a celebrar, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, que será substituída nas suas faltas ou impedimentos, pela Assistente Técnica Eva Costa.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

2. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS EM VEÍCULO AUTOMÓVEL – QUEBRA DE PÁRA-BRISAS – RUA DE S. PEDRO DE MOEL, MARINHA GRANDE – EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA ADUTORA/DISTRIBUIDORA PICOTES - MARINHA GRANDE – CP 02/2020" – PROJETO DE INDEFERIMENTO - AUDIÊNCIA PRÉVIA.

345 - Presente requerimento de Euclides Mendes Andrade., com registo de entrada E/8549/2022, a solicitar indemnização por danos verificados no para-brisas do seu veículo automóvel, no dia 2 de junho de 2022, quando tinha o mesmo estacionado junto à sua residência, na Rua de S. Pedro de Moel, n.º 78, 1.º Esqº., Marinha Grande, alegadamente causados por execução de trabalhos de remoção de pedras e areias no âmbito da execução da obra de "Requalificação da Adutora/Distribuidora Picotes - Marinha Grande – CP 02/2020".

Presente informação da DOP-Divisão de Obras Públicas, que se pronunciou sobre o pedido e o local do acidente.

Presente informação jurídica n.º 1488/24, NIPG 9209/24, de 21-06-2024, na qual se efetuou o enquadramento legal do pedido, se apreciaram os factos invocados e as provas produzidas e se concluiu não estarem verificados todos os pressupostos cumulativos da responsabilidade civil extracontratual que fariam impender sobre o Município da Marinha Grande o dever de indemnizar o requerente, nos termos exigidos pelo n.º 1 do artigo 493.º do CC e pelo n.º 1 do artigo 7.º do RRCEE, desde logo o pressuposto da existência de um facto ilícito praticado pelo Município por ação ou omissão e o pressuposto do nexo causal entre o facto ilícito (inexistente) e o dano reclamado, propondo-se, em decorrência, o indeferimento do pedido indemnizatório apresentado pelo requerente.

A Câmara Municipal apreciou e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da informação n.º 1488/24 – NIPG 9209/24, de 21-06-2024, que aqui se dá para todos os legais efeitos por integralmente reproduzida, delibera notificar o requerente, Euclides Mendes Andrade, em cumprimento e para os efeitos do disposto nos

artigos 121.º e 122.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, de que é sua intenção indeferir o pedido indemnizatório, concedendo-lhe o prazo de 10 dias úteis para o mesmo dizer, por escrito, querendo, o que se lhe oferecer sobre o assunto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

3. Danos em pneu de veículo automóvel – Buraco não sinalizado no pavimento de passadeira – Rua Central, Garcia - Responsabilidade civil extracontratual – Proc.º NIPG 58/24

346 - Presente requerimento recebido via email, em 09-01-2024, com registo de entrada NIPG 58/24, de Manuel Ricardo da Silva Bernardes, no qual requereu o ressarcimento dos prejuízos causados no pneu dianteiro esquerdo do seu veículo automóvel, ocorridos em acidente de viação no dia 6 de janeiro de 2024, pelas 13H40, causados por um buraco não sinalizado situado na passadeira de calçada, na Rua Central, Garcia, e respetivos documentos instrutórios.

Presente informação da DOP--Divisão de Obras Públicas, de 03-04-2024, confirmativa das deficiências do pavimento em calçada da zona de passadeira existente junto ao n.º 79, da Rua Central, Garcia, desta cidade.

Presente informação jurídica com Reg: 1432/24 - NIPG: 58/24, de 17-06-2024, na qual se apreciam os factos invocados pelo requerente e as provas produzidas, e se conclui pela verificação cumulativa de todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas coletivas públicas no domínio dos atos de gestão pública, devendo o município da Marinha Grande indemnizar o lesado, pelos danos que provavelmente não teria sofrido se não fosse a existência daquele buraco não reparado e não sinalizado, no pavimento da via.

A Câmara Municipal apreciou e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da citada informação Reg: 1432/24 - NIPG: 58/24, de 17-06-2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida, delibera deferir o pedido de indemnização apresentado pelo lesado, Manuel Ricardo da Silva Bernardes, com registo NIPG 58/24, no valor de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros), com IVA incluído, correspondente à reparação dos danos no pneu frontal esquerdo da viatura, nos termos do disposto nos artigos 3.º e 7.º, n.º 1, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas, em virtude de se mostrarem verificados todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, dando-se, assim, por verificada a reconstituição da situação que existiria se não se tivesse verificado o evento que obrigou à reparação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

4. Danos em pneu de veículo automóvel – Buraco não sinalizado no pavimento do entroncamento da Travessa do Jasmim com a Rua dos Cravos, Comeira – Requerente Xoquihouse, Unipessoal, Lda. - Responsabilidade civil extracontratual – Proc.º NIPG 292/24

347 - Presente requerimento de 17 de janeiro de 2024, de Ângelo Silva, sócio-gerente da sociedade Xoquihouse, Unipessoal, Lda., com registo NIPG 292/24, no qual relata um acidente com o seu veículo automóvel de matrícula AJ-92-VV, marca BMW série 120D, quando circulava na Travessa dos Cravos para entrar na Rua dos Cravos e se deparou com um buraco existente na via, o qual causou o rebentamento imediato do pneu traseiro direito e obrigou à substituição dos dois pneus.

Presente participação de acidente da Polícia de Segurança Pública, que se deslocou ao local do sinistro e confirmou os factos relatados, com registo de entrada NIPG 660/24.

Presente informação da DOP--Divisão de Obras Públicas, de 16-02-2024, confirmativa das deficiências do pavimento da via no local em causa.

Presente informação jurídica com Reg: 1234/24 – de 28-05-2024, na qual se apreciam os factos invocados pelo requerente e as provas produzidas, e se conclui pela verificação cumulativa de todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas coletivas públicas no domínio dos atos de gestão pública, devendo o município da Marinha Grande indemnizar a lesada, pelos danos que provavelmente não teria sofrido se não fosse a existência daquele buraco não reparado e não sinalizado, no pavimento da via.

A Câmara Municipal apreciou e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da citada informação Reg: 1234/24, de 28-05-2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida, delibera deferir o pedido de indemnização apresentado pelo sócio-gerente da sociedade Xoquihouse, Unipessoal, Lda., proprietária do veículo, no valor de 260,00€ (duzentos e sessenta euros), com IVA incluído, correspondente à reparação dos danos no pneumático da viatura, em virtude de se mostrarem verificados todos os pressupostos da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Pessoas Coletivas de Direito Público dando-se, assim, por verificada a reconstituição da situação que existiria se não se tivesse verificado o evento que obrigou à reparação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

5. Contrato de concessão da APA n.º COS-2017-0001 – Utilização do Domínio Público Hídrico – Apoio de praia simples (APS) – Praia da Vieira – Mera comunicação de transmissão integral de participações sociais da sociedade detentora do título, Sunsétimo, Lda. – Retificação da deliberação de 27-05-2024.

348 - Presente deliberação desta Câmara Municipal tomada em reunião de 27 de maio de 2024 relativa a mera transmissão integral de participações sociais da sociedade detentora

do contrato de concessão da APA N.º COS-2017-0001 – Utilização do domínio Público hídrico – Apoio de praia simples (APS) -Praia da Vieira.

Presente informação jurídica com Reg: 1579/24 - NIPG: 9637/24, de 01-07-2024, que identifica naquela deliberação um erro manifesto na expressão da vontade deste órgão e propõe a retificação do erro, com efeitos retroativos, nos termos do previsto nos n.ºs. 1 e 2, do artigo 174.º, do CPA-Código do Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal apreciou e concordando na íntegra com os fundamentos de facto e de direito constantes da identificada informação jurídica e ao abrigo das competências conferidas pelo artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro e pelo n.º 1 do artigo 174.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo delibera retificar o erro manifesto na expressão da sua vontade, constante da deliberação de 27 de maio de 2024, nos seguintes termos:

Onde se lê:

2.2. *“Da apresentação de documento comprovativo da prestação de nova caução, no valor de 403,71€, a favor da APA-Agência Portuguesa do Ambiente, I.P..”,*

Deve ler-se:

2.2. *“Da apresentação de documento comprovativo da prestação de nova caução, no valor de 403,71€, a favor do Município da Marinha Grande.*

Mais delibera atribuir a esta deliberação, eficácia retroativa à data de 27-05-2024, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo 174.º do CPA.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

6. CP 11/2024- Obras de Requalificação para Exploração do Furo SL 6- Predrulheira - Retificação de documento de habilitação constante do Programa de Procedimento

349 - No âmbito da tramitação do procedimento para realização da empreitada «Obras de Requalificação para Exploração do Furo SL6- Predrulheira», com o preço base de 299.468,49€, foi o procedimento adjudicado ao concorrente **“Sondalis- Captações de Água. Lda.”**, pelo valor de 233.406,43€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 180 dias, por se tratar da proposta que apresenta o mais baixo preço e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento.

Considerando que nos termos da Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, na redação atual, o empreiteiro deve ser titular de Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas que habilite a executar obras públicas que se enquadrem nas categorias e subcategorias nele identificadas, conforme previsto no Anexo I à referida Lei, e nas classes respetivas.

Considerando que sede de análise dos documentos de habilitação do adjudicatário, nos termos do artº 81 do CCP, foi detetado uma incorreção na alínea a), do n.º 2, do artigo 5º do Programa de procedimento, tratando-se de um evidente lapso de escrita, visto que o alvará requerido não se coaduna com o objeto do contrato a celebrar, o qual transcrevemos:

“(…) 2 – A empreitada que constitui objeto do presente procedimento enquadra-se nas seguintes categorias e subcategorias:

- a) 6ª subcategoria da 2ª categoria e 11.ª subcategoria da 4.ª categoria (nosso sublinhado) - as quais tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.*

Assim e de acordo com informação disponibilizada pelo Serviço de Estudos e Projetos, deste Município deverá o adjudicatário deter alvará da 4.ª subcategoria da 4.ª categoria - Redes e instalações elétricas de tensão de serviço até 30 kV”, para efeitos de conformidade com o objeto do contrato.

Acresce que a correção do lapso, em termos materiais, em nada compromete o princípio da concorrência.

Presentes o programa do procedimento, caderno de encargos e projeto de execução, referentes à obra em epígrafe.

A Câmara Municipal, analisou a referida informação, que se dá aqui por integralmente reproduzida e se anexa à presente deliberação, e por concordar com os seus termos, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) tomar a decisão de retificar alínea a), do n.º 2, do artigo 5º do Programa de procedimento, conforme termos acima descritos.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

7. “Rua 43, Trutas- Espaço Verde- Introdução de Novas Valências” - Concurso Público n.º 12/2024. Adjudicação

350 - No âmbito da tramitação do procedimento para realização da empreitada «Rua 43, Trutas- Espaço Verde- Introdução de Novas Valências», com o preço base de 56.715,00€, o

júri do procedimento emitiu o relatório final, que faz parte integrante do processo, no qual é proposta a adjudicação da empreitada, face ao critério de adjudicação definido – o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço – à concorrente “CONSTRUÇÕES DA CANCELINHA, LDA”, pelo valor de 47.740,00 €, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 60 dias, por se tratar da proposta que apresenta o mais baixo preço e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento.

A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delibera:

- ✓ aprovar o relatório final, datado de 1 de julho de 2024, elaborado pelo júri do procedimento e adjudicar a empreitada «Rua 43, Trutas- Espaço Verde- Introdução de Novas Valências» à CONSTRUÇÕES DA CANCELINHA, LDA – NIPC: 503 608 637, pelo valor de 47.740,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 60 dias, de acordo com os artigos 148.º, 73.º n.º 1 e 76.º n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- ✓ aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do CCP, que se dá por integralmente reproduzida;
- ✓ designar como gestor do contrato a técnica Superior, Joana Pacheco, substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pelo chefe de unidade da DOP, Miguel Figueiredo, nos termos do artigo 290.º-A do CCP;
- ✓ designar como diretor de fiscalização o técnico Superior, José Santos, substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pela técnica Superior, Rita Santos, nos termos do artigo 344.º n.º 2, do CCP;
- ✓ notificar este ato de adjudicação aos concorrentes e ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º do CCP;
- ✓ notificar o adjudicatário para:
 - apresentar os documentos de habilitação identificados no Programa de Procedimento, em conformidade com o disposto no artigo 81.º do CCP, e o comprovativo ou código de acesso ao registo de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto, na sua redação atual, ou a fundamentação da dispensa da sua entrega;
 - apresentar o plano de segurança e saúde para a execução da obra, nos termos dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no prazo de cinco dias úteis.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**8. Execução de novos pisos sintéticos “insitu” no Parque da Cerca - Concurso Público
n.º 13/2024. Adjudicação**

351 - No âmbito da tramitação do procedimento para realização da empreitada «Execução de novos pisos sintéticos “insitu” no Parque da Cerca», com o preço base de 28.182,00€, o júri do procedimento emitiu o relatório final, que faz parte integrante do processo, no qual é proposta a adjudicação da empreitada, face ao critério de adjudicação definido – o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço – à concorrente “C.R.P. – COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PRODUTOS, LDA”, pelo valor de 23.442,30 €, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 30 dias, por se tratar da proposta que apresenta o mais baixo preço e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento.

A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delibera:

- ✓ aprovar o relatório final, datado de 20 de junho de 2024, elaborado pelo júri do procedimento e adjudicar a empreitada «Execução de novos pisos sintéticos “insitu” no Parque da Cerca» à C.R.P. – COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PRODUTOS, LDA- NIPC 504 531 042, pelo valor de 23.442,30 €, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 30 dias, de acordo com os artigos 148.º, 73.º n.º 1 e 76.º n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- ✓ aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do CCP, que se dá por integralmente reproduzida;
- ✓ designar como gestora do contrato a técnica superior Sandra Pascoal, substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pelo chefe de unidade da DOP, Miguel Figueiredo, nos termos do artigo 290.º-A do CCP;
- ✓ designar como diretor de fiscalização a técnica superior, Rita Santos, substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pelo técnico superior José Santos, nos termos do artigo 344.º n.º 2, do CCP;
- ✓ notificar este ato de adjudicação aos concorrentes e ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º do CCP;
- ✓ notificar o adjudicatário para:
 - apresentar os documentos de habilitação identificados no Programa de Procedimento, em conformidade com o disposto no artigo 81.º do CCP, e o comprovativo ou código de acesso ao registo de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto, na sua redação atual, ou a fundamentação da dispensa da sua entrega;

- apresentar o plano de segurança e saúde para a execução da obra, nos termos dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no prazo de cinco dias úteis.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

9. P.A. N.º 69/2024 – AQ/DE – Confeção, Fornecimento e Transporte de Alimentação Escolar – Almoços e Lanches - Ano Letivo 2024/2025 – Adjudicação

Analísado e votado no início da reunião.

10. P.A. N.º 72/2024 - CPI/DASR – Recolha de efluentes domésticos no Concelho da Marinha Grande - Abertura de procedimento

352 - Presentes as informações n.º 1033/24 de 10.5.2024, autorizada em 21.05.2024 e EM 07/2024 de 26.6.2024, ambas da DASR, nas quais se manifesta a necessidade de proceder à contratação da *“Recolha de efluentes domésticos no Concelho da Marinha Grande”*, para o período de 12 meses, cujo preço base proposto é de 237.363,00 euros, IVA nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do contrato a celebrar.

Presente o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas e Cláusulas Técnicas.

Considerando que o preço base a aplicar ao procedimento de contratação pública é de 237.363,00 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do contrato a celebrar, o que determina a adoção do procedimento de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c) e artigo 20.º, n.º 1, alínea a), para os efeitos do disposto no artigo 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos.

Considerando que se encontra inscrito em instrumentos previsionais em vigor a dotação para a assunção de despesa, nos anos de 2024 e 2025, na classificação orgânica/económica 0103/02022505, ação do PAM 2022/A/129, que existe autorização para a assunção do compromisso plurianual por parte da Assembleia Municipal.

Assim, a Câmara Municipal considerando as informações, que se dão por integralmente reproduzidas, anexas à presente deliberação, concordando com as propostas dos serviços, de acordo com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas, através do procedimento de concurso público com publicidade no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, n.º 1 e 38.º, todos do CCP;
- b) Aprovar o Programa do Procedimento do procedimento e o Caderno de Encargos, nos termos do artigo 40.º, n.º 2 do CCP;
- c) Autorizar o prazo de 15 dias para a apresentação de propostas, nos termos do n.º 3 do artigo 136.º do CCP, considerando os motivos aduzidos na informação n.º EM 07/2024 da DASR;
- d) Determinar que o critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço, nos termos do artigo 74.º, n.º 1, alínea b) do CCP;
- e) Designar o júri para conduzir o procedimento, nos termos do artigo 67.º, n.º 1 do CCP, com a seguinte composição:
 - I. Carla Reis, Presidente;
 - II. Aura Abreu, vogal, substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - III. Catarina Silva, Vogal;
 - IV. João Valério, Vogal Suplente
 - V. Fátima Alves, Vogal Suplente.
- f) Delegar no júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a competência para a prestação dos esclarecimentos solicitados conforme o preceituado na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

11. P.A. N.º 93/2024 CPI – DE – Aquisição de serviços para desenvolvimento de atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família – ano letivo 2024/2025. Abertura de procedimento de contratação pública

353 - Presente a informação n.º 1489/24 datada de 21.6.2024, autorizada em 24.6.2024, email de esclarecimentos de 26.6.2024, e informação n.º 1550/24 de 28.6.2024 de aditamento à informação n.º 1489/24, todas do serviço da DE – Divisão de Educação, nas quais se manifesta a necessidade de se proceder à contratação da *“Aquisição de serviços para desenvolvimento de atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família – ano letivo 2024/2025”*.

Presente o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas e Anexos.

Considerando que o preço base a aplicar ao procedimento de contratação pública é de 878.803,20 euros, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, fundamentado com base em consulta preliminar ao mercado, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do

contrato a celebrar, o que determina a adoção do procedimento de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c) e artigo 20.º, n.º 1, alínea a), para os efeitos do disposto no artigo 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Considerando que foi emitida a proposta de cabimento, arquivada no processo, para fazer face à despesa nos anos de 2024 e 2025, na classificação orgânica/económica 0103/020220, ação do PAM 2024/A/13.

Assim, a Câmara Municipal considerando as informações, que se dão por integralmente reproduzidas, anexas à presente deliberação, concordando com as propostas dos serviços, de acordo com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar – preço base 878.803,20 euros - e tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas, nos termos do artigo 36.º, n.º 1 do CCP;
- b) Adotar o procedimento de concurso público com publicidade no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a) e 38.º, ambos do CCP;
- c) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas e Anexos, nos termos do artigo 40.º, n.º 2 do CCP;
- d) Autorizar o prazo de 15 dias para a apresentação de propostas, nos termos do n.º 3 do artigo 136.º do CCP, considerando os motivos aduzidos na informação n.º 1550/24 da Divisão de Educação;
- e) Determinar que a adjudicação seja feita por lotes - Lote 1 no valor de 357.013,80€, relativo às atividades a desenvolver no Agrupamento de Escolas da Marinha Grande Nascente e Lote 2 no valor de 521.789,40€ relativo às atividades a desenvolver nos Agrupamentos de Escolas Marinha Grande Poente e Vieira de Leiria - de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço por lote, nos termos do artigo 46.º-A, n.º 1 e o artigo 74.º, n.º 1, alínea b), ambos do CCP;
- f) Designar o júri para conduzir o procedimento, nos termos do artigo 67.º, n.º 1 do CCP, com a seguinte composição:
 - Paula Cardoso, Presidente
 - Maria José Andrade, Vogal, substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Andreia Sousa, Vogal;
 - Fátima Alves, Vogal Suplente;
 - Sara Filipe, Vogal Suplente;
 - Ana Guerra, Vogal Suplente.
 - Nuno Silva, Vogal Suplente.
- g) Delegar no júri a competência para a prestação de esclarecimentos nos termos do artigo 50.º, n.º 5, alínea a) do CCP;

- h) Designar como gestora do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a técnica superior Maria José Andrade, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela dirigente Paula Cardoso.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

12. P. A. N.º 82/2024 - AQ/DSBE – Serviços de vigilância humana para o Centro de Saúde da Marinha Grande e Extensão de Saúde de Vieira de Leiria - Adjudicação

354 - Presente o processo de aquisição n.º 82/2024 - AQ/DSBE - “*Serviços de vigilância humana para o Centro de Saúde da Marinha Grande e Extensão de Saúde de Vieira de Leiria*”, realizado de acordo com deliberação camarária de 11 de junho de 2024, acompanhado de relatório final do júri, datado de 4 de julho de 2024, no qual se propõe a adjudicação, face ao critério de adjudicação definido, nomeadamente o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço, à proposta apresentada pelo concorrente RONSEGUR – Rondas e Segurança, S.A., no valor global de 127.340,64€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor.

Face ao exposto e depois de analisado o processo de aquisição n.º 82/2024 - AQ/DSBE, a Câmara Municipal, concordando com as conclusões do relatório de final, delibera, nos termos dos artigos 73.º, n.º 1 e 124.º, n.º 4, ambos do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aprovar a proposta constante do referido relatório final e consequentemente:

- Adjudicar os “*Serviços de vigilância humana para o Centro de Saúde da Marinha Grande e Extensão de Saúde de Vieira de Leiria*”, à proposta apresentada pelo concorrente Ronsegur - Rondas e Segurança, S.A., NIPC 507 011 724, no valor global de 127.340,64€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, por ser a proposta que apresenta o mais baixo preço;
- Notificar este ato de adjudicação aos concorrentes e ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º do CCP;
- Notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação e o comprovativo do registo de beneficiário efetivo (RCBE), nos termos da Lei n.º 58/2020 de 31 de agosto, na sua redação atual, de acordo com o disposto nas peças do procedimento;
- Aprovar a minuta do contrato, de acordo com o artigo 98.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos;
- Designar como gestora do contrato a técnica superior Alexandra Gonçalves, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela técnica superior Paula Sardinha, nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

13. Resumo de Tesouraria do dia 28 de junho de 2024 – “Dotações Orçamentais”: 14.066.351,01€

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia vinte e oito de junho de dois mil e vinte e quatro, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”:** **14.066.351,01€** (catorze milhões, sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um euros e um cêntimo).

A Câmara tomou conhecimento.

14. 11.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024

355 - Presente proposta de 11.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024, sob a forma de alteração orçamental, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

8.ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2024, no valor de 322.080,00 euros nos reforços e 322.080,00 euros nas anulações.

7.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais para 2024, no valor de 460.836 euros nos reforços e 403.316 euros nas anulações;

5.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2024, no valor de 8.915,00 euros nos reforços e 8.915,00 euros nas anulações.

Considerando que de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP, é disposto que não é revogado o ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, o qual estabelece as regras das Modificações do Orçamento.

Considerando que o art.º 46.º B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que a republicou, preceitua que as modificações do Plano Plurianual de Investimentos se consubstanciam em alterações e revisões, e que o mesmo conceito se deve aplicar ao Plano de Atividades Municipais, no qual constam as despesas com as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta apresentada, delibera aprovar a 11.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024, sob a forma de alteração, constituída pela 8.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, 7.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais para 2024 e 5.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

15. Ratificação do despacho n.º 58/2024 – DPM – Francisco Jorge de Almeida Antunes Ferreira

356 - Presente despacho n.º 58/2024, sob a epígrafe “DPM - Francisco Jorge de Almeida Antunes Ferreira”, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 1 de julho, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- 1. O requerente Francisco Jorge de Almeida Antunes Ferreira, apresentou através do NIPG 8942/24, pedido de autorização para DPM - Licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, para realização de Aulas de Formação de Desportos Náuticos, de dia 1 de julho a dia 31 de dezembro de 2024.*
- 2. O pedido de Licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo foi instruído com os documentos necessários à sua análise e objeto de despacho favorável por parte da Capitania do Porto da Nazaré (Parecer 142/2024 V2);*
- 3. Não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;*
- 4. Enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação n.º 1521/2024 do NIPG 8127/24, conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;*

Tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

- Emitir a licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, nos termos do nº 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, a Francisco Jorge de Almeida Antunes Ferreira, para realização de Aulas de Formação de Desportos Náuticos, de dia 1 de julho a dia 31 de dezembro de 2024.*

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

16. Ratificação do despacho n.º 57/2024 – DPM – Sociedade de Instrução e Recreio 1º de Maio

357 - Presente despacho n.º 57/2024, sob a epígrafe “DPM - Sociedade de Instrução e Recreio 1º de Maio”, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 27 de junho, com o seguinte teor:

“Considerando que:

1. A requerente Sociedade de Instrução e Recreio 1º de Maio, apresentou através do NIPG 8127/24, pedido de autorização para DPM - Licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, para realização de 1ª Etapa do Circuito Regional de Andebol Praia, do dia 27 a dia 30 de junho de 2024, das 8h00 às 22h00.
2. O pedido de Licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo foi instruído com os documentos necessários à sua análise e objeto de despacho favorável por parte da Capitania do Porto da Nazaré (Despacho 148/2024);
3. Não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;
4. Enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação n.º 1521/2024 do NIPG 8127/24, concluí que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;

Tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

- Emitir a licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, à Sociedade de Instrução e Recreio 1º de Maio, para realização de 1ª Etapa do Circuito Regional de Andebol Praia, do dia 27 a dia 30 de junho de 2024, das 8h00 às 22h00.

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

17. Afetação de fundo de caixa à trabalhadora Ana Carolina Félix Francisco Galavan

358 - Presente informação nº 1635/2024, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Apoio

ao Cidadão datada de 03/07/2024, em anexo, com o enquadramento legal respeitante a esta matéria.

Considerando que:

- o Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Marinha Grande, publicado através do Despacho 4413/2022 no Diário da República 2ª Série de 14.04.2022, prevê no artigo 35º as competências da Divisão de Desenvolvimento Económico e Apoio ao Cidadão à qual compete a gestão de todo o atendimento ao público, nomeadamente a liquidação de tarifas e demais rendimentos que não sejam afetos a outros serviços.
- a trabalhadora Ana Carolina Félix Francisco Galavan veio substituir uma trabalhadora que se aposentou e que exercia funções de cobrança de valores;
- a cobrança e guarda de valores tem inerente um fundo de caixa

Assim, ao abrigo da faculdade estatuída no n.º 2 do artigo 81.º da Norma de Controlo Interno publicada no Diário da República II Série n.º 185 de 26.09.2005, a Câmara Municipal delibera autorizar que fique sob responsabilidade da trabalhadora Ana Carolina Félix Francisco Galavan um fundo de caixa no valor de 80,00€ (oitenta euros).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

18. Recinto Escolar e Pré-Escolar da Praia da Vieira – Espaços de jogo e recreio e zona de jogos - CP n.º 06/2023 - Trabalhos a Menos.

359 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 7744/24, datada de 13-06-2024, que propõe a aprovação de trabalhos a menos da empreitada *Recinto Escolar e Pré-Escolar da Praia da Vieira – Espaços de Jogo e Recreio e Zona de Jogos*, adjudicada à sociedade *Franco & Ruben Construções, Lda*.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 7744/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar trabalhos a menos, no valor de 312,50 € (trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, da empreitada *Recinto Escolar e Pré-Escolar da Praia da Vieira – Espaços de Jogo e Recreio e Zona de Jogos*, em que é cocontratante a sociedade *Franco & Ruben Construções, Lda*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

19. Requalificação da Rua Aníbal Bettencourt - S. Pedro Moel - Concurso Público Nº 08/2019 - Liberação de caução.

360 - Presente:

- Auto para Extinção Parcial de Caução da empreitada denominada *Requalificação da Rua Aníbal Bettencourt - S. Pedro Moel*;

- Informação da Divisão de Obras Públicas com o NIPG: 8691/24, de 14-06-2024, que, de acordo com o referido Auto, propõe a liberação parcial das cauções prestadas e quantias retidas da referida empreitada em 15% do seu valor.

A Câmara Municipal apreciou a informação da Divisão de Obras Públicas com o NIPG: 8691/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e da alínea d) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, autorizar a liberação das cauções prestadas e quantias retidas, no âmbito da empreitada *Requalificação da Rua Aníbal Bettencourt - S. Pedro Moel*, em que é cocontratante a sociedade *Construções Vieira Mendes, Lda*, em 15% do seu valor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

20. Rede de Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Amieira e Charneca da Amieira – Fase 4 - Concurso Público nº 19/2017 – Receção Definitiva.

361 - Presente:

- Auto de Receção Definitiva da empreitada *Rede de Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Amieira e Charneca da Amieira – Fase 4*, datado de 13-06-2024;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 8740/24, datada de 14-06-2024, que propõe a receção definitiva da empreitada *Rede de Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Amieira e Charneca da Amieira – Fase 4*, adjudicada à sociedade *Construções António Leal, SA*, e a restituição das quantias retidas e extinção todas as garantias bancárias, por os pressupostos, vertidos no n.º 3 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), de que depende a receção definitiva, se encontrarem preenchidos, tanto no que respeita à funcionalidade regular da obra em condições normais de utilização, bem como dos respetivos equipamentos, cumprindo todas as exigências contratualmente previstas, como no que concerne ao cumprimento por parte do empreiteiro de todas as obrigações decorrentes do período de garantia, no que se refere à totalidade da obra.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica, com o NIPG: 8740/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à receção definitiva, prevista no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, da empreitada *Rede de Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Amieira e Charneca da Amieira – Fase 4*, adjudicada à sociedade *Construções António Leal, SA*, sendo restituídas as quantias retidas e extintas todas as garantias bancárias respeitantes à citada empreitada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS

21. PA N.º 73/2023 – CP/DP – Projetos de Execução para Passadiços na Orla Costeira do Concelho da Marinha Grande – Aprovação do Projeto de Execução.

362 - Presente:

- 4ª fase – Projeto de Execução - da prestação de serviços, relativa a *Projetos de Execução para Passadiços na Orla Costeira do Concelho da Marinha Grande*, apresentada no âmbito do contrato n.º 90/2023, celebrado no dia 17-08-2023, em que é cocontratante a sociedade *Trimétrica – Engenharia, Lda*.

- Informação técnica da Divisão de Obras Públicas – Serviço de Estudos e Projetos, com o NIPG: 9627/24, datada de 28-06-2024, que propõe a aprovação do projeto de execução, dado que o mesmo:

- i. respeita o estipulado no Programa Preliminar;
- ii. respeita as condições técnicas especiais do caderno de encargos;
- iii. foi elaborado de acordo com o disposto no Código dos Contratos Públicos e na Portaria 255/2023, de 7 de agosto;

O valor global do investimento ascende ao montante de 2.770.248,00€ (dois milhões, setecentos e setenta mil e duzentos e quarenta e dois euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Após apreciação da informação técnica com o NIPG: 9627/24, e dos elementos que compõem a fase 4 da prestação de serviços, relativa ao Anteprojecto, apresentadas pela empresa, e considerando que:

- No âmbito do contrato n.º 90/2023, celebrado com este Município, a sociedade *Trimétrica – Engenharia, Lda*, dando cumprimento ao mesmo, apresentou o Projeto de Execução, que constitui a 4.ª fase da prestação de serviços relativa a *Projetos de Execução para Passadiços na Orla Costeira do Concelho da Marinha Grande*;

- A informação técnica, já identificada, refere que o anteprojeto cumpre o estipulado no Programa Preliminar e nas condições técnicas especiais do caderno de encargos;
- Refere, igualmente, que o mesmo foi elaborado de acordo com o disposto no Código dos Contratos Públicos e na Portaria 255/2023, de 7 de agosto e que, por esses motivos, é proposta a aprovação da fase 4 – Projeto de Execução;

A Câmara Municipal delibera, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito do contrato de aquisição de serviços relativa à elaboração de *Projetos de Execução para Passadiços na Orla Costeira do Concelho da Marinha Grande*, em que é cocontratante a sociedade *Trimétrica – Engenharia, Lda*, aprovar a fase 4 – Projeto de Execução.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES

22. Pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de areias siliciosas e argilas especiais, numa área situada na freguesia da Moita, concelho da Marinha Grande.

363 - Presente registo de entrada com referência NIPG 6973/2024 de 13.05.2024 da Direção Geral de Energia e Geologia, contendo informação e edital referente ao período de participação pública de pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de areias siliciosas e argilas especiais, numa área situada na freguesia da Moita, concelho da Marinha Grande.

Presente documento conjunto da Câmara Municipal da Marinha Grande e da Junta de Freguesia da Moita assumindo num claro interesse municipal um PARECER DESFAVORÁVEL contra o pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de areias siliciosas e argilas especiais, na área da Almoinha Velha, Freguesia da Moita.

Após apreciação a Câmara Municipal delibera aprovar por unanimidade o documento em anexo e submetê-lo na plataforma PARTICIPA.

Mais delibera que o documento seja igualmente remetido às entidades:

- Assembleia da República;
- Ministério do Ambiente
- Secretarias de Estado
- Direção Geral de Energia e Geologia;
- Agência Portuguesa do Ambiente;

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

23. NIPG 1292/24 - Riscos de edificado – Imóvel sito na rua dos Oleiros – Embra – Marinha Grande

364 - Presente informação do Gabinete de Proteção Civil e Segurança, datada de 07/02/2024, reportando a existência de dois edifícios devolutos na rua dos Oleiros, Embra, Marinha Grande, com danos estruturais visíveis.

Presentes pareceres dos serviços de fiscalização e do chefe da Divisão de Gestão Urbanística, datados, respetivamente, de 19/06/2024 e de 25/06/2024 sobre o assunto (juntos em anexo que se dão por integralmente reproduzidos).

Após análise da informação e dos pareceres datados respetivamente, 07/02/2024, de 19/06/2024 e de 25/06/2024, a Câmara Municipal delibera:

Nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação – RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2015, de 9 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21/05, DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA ao prédio sito na rua dos Oleiros, Embra, freguesia e concelho de Marinha Grande, para verificação das condições que possam, eventualmente, apresentar riscos de segurança e salubridade, bem como proceder à identificação das adequadas medidas de correção/eliminação de tais riscos, bem como a identificação dos elementos que devem instruir a comunicação para execução dos trabalhos e o prazo em que os mesmos devam ser apresentados, devendo, ainda, contemplar as respostas aos quesitos que sejam eventualmente formuladas, assim como as demais indicações previstas nos n.º 4 e n.º 5 do artigo 90.º do RJUE.

- NOTIFICAR o proprietário para estar presente na referida vistoria;
- DETERMINAR que a vistoria seja realizada no dia 08/08/2024, pelas 11h00, e que a respetiva Comissão de Vistorias, tenha a seguinte composição:

Membros efetivos:

Arq.ª Marta Cordeiro (DGU),
Eng.ª Tânia Dimas (DGU),
Dr. Hugo Areal (SMPC),
Fiscal Carlos Duarte.

Membros suplentes:

**Arq.ª Andréia Nobre,
Arq.ª Paula Monteiro (DGU),
Dr. Pedro Borges (SMPC)**

INFORMAR o proprietário, que, nos termos do n.º 3 do art.º 90 do RJUE, até à véspera da vistoria, poderá indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

24. NIPG 5728/24 - Pedido de autorização para abertura de vala na av.ª Primeiro de Maio, freguesia e concelho da Marinha Grande - CANAS-ELECTRO MONTAGENS, S.A (E-Redes, Distribuição de Electricidade, S.A.) – RETIFICAÇÃO

365 - Presente deliberação, tomada em reunião de Câmara de 27/05/2024, relativa a pedido de abertura de vala na av.ª Primeiro de Maio, freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por Canas – Electro Montagens, SA.

Considerando que no título da referida deliberação se identifica de forma incorreta o local de intervenção da obra.

Considerando que os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, de acordo com o artigo 174.º do CPA.

Assim, a Câmara Municipal, em conformidade com o proposto pelos serviços e nos termos artigo 174.º do CPA, retifica o título, na menção ao local de intervenção com abertura de vala, constante da deliberação, onde se lê: “rua Caminho Velho, freguesia da Moita, concelho da Marinha Grande” deve ler-se: “av.ª Primeiro de Maio, freguesia e concelho da Marinha Grande”.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

25. Req.º nº 794/24, datado de 28/05/2024 - Proc.º nº 28/24, datado de 15/01/2024 – Tradilusa - Empreendimentos Imobiliários, Ld.ª – Aprovação de minuta de contrato de obras de urbanização

366 - Sobre o pedido com o registo n.º 794/24, datado de 28/05/2024, que se reporta ao licenciamento de obras de urbanização referentes à execução da rede pública de abastecimento de água, incluindo todos os trabalhos necessários e constantes do projeto específico que integra o processo de licença de obras de urbanização n.º 28/24, com vista ao fecho de malha hídrica entre as duas condutas existentes na Rua Ilha da Madeira, freguesia da Marinha Grande, dando sequência ao pedido de licenciamento de obras de edificação,

respeitante ao processo n.º 86/23, foi presente a informação técnica datada de 06/06/2024, (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 06/06/2024, exarado no rosto do parecer técnico datado de 06/06/2024 e proferido no processo de licenciamento n.º 28/24, que aprova os termos da minuta de contrato de obras de urbanização.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**26. Req.º nº 798/24, datado de 29/05/2024 - Proc.º n.º 240/23, datado de 29/05/2023
– Lidl & Companhia. Receção provisória de obra de urbanização**

O Sr. Vereador António Fragoso referiu o seguinte:

“DGU – LIDL. Obras de urbanização. Bom trabalho da DGU que conseguiu em pouco tempo e de modo célere tratar do assunto. Devemos replicar para todas as empresas e particulares que são constantemente afetados pelos atrasos.”

367 - Sobre o pedido com o registo n.º 798/24, datado de 29/05/2024, que se reporta ao licenciamento de obras de urbanização tendo em vista a execução dos ramais de águas residuais domésticas e pluviais e ITUR, incluindo todos os trabalhos necessários e constantes dos projetos específicos que integram o processo de licença de obras de urbanização n.º 240/23, na Estrada da Praia e na Rotunda Empresa de Limas Tomé Féteira, freguesia de Vieira de Leiria, na frente do prédio a que se reporta a pretensão licenciada no âmbito do processo n.º 184/22, foi presente a informação técnica datada de 24/06/2024, (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 24/06/2024, exarado no rosto do parecer técnico datado de 24/06/2024 e proferido no processo de licenciamento n.º 240/23, pelo qual se:

- **Defere, ao abrigo do n.º 1 do artigo 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro o pedido de receção provisória das infraestruturas executadas, nomeadamente, execução dos ramais de águas residuais domésticas e pluviais e ITUR, incluindo todos os trabalhos necessários e constantes dos projetos específicos que integram o processo de licença de obras de urbanização n.º 240/23;**
- **Homologa auto de vistoria e aceitação da receção provisória das obras de urbanização, nos termos do disposto no artigo 87.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE);**

- **Liberta, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 e do n.º 5, ambos do artigo 54.º do RJUE, até 90% do valor da caução prestada, por garantia bancária com o n.º A113723, emitida pelo Banco de Sabadell, S.A., no montante de 14 002,80 € (catorze mil e dois euros e oitenta cêntimos).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

27. Proposta de revisão das “Normas de Funcionamento e Gestão de Apoios e Complementos Socioeducativos” – Ano letivo 2024/2025

1. Enquadramento

368 - Presente informação interna com o Registo n.º 1638/24 - NIPG: 9827/24 da Divisão de Educação, datada de 03/07/2024, referente à **proposta de revisão das “Normas de Funcionamento e Gestão de Apoios e Complementos Socioeducativos”**, considerando:

- a) a necessidade de proceder a alguns ajustamentos ao documento orientador em análise, cuja elaboração inicial contou com os contributos dos três Agrupamentos de Escolas do concelho, e que advêm, não só de atualizações legislativas entretanto ocorridas, como da urgência em clarificar melhor alguns detalhes e responder, de forma objetiva, a dúvidas colocadas pelos Encarregos de Educação e pelos Serviços Administrativos dos Agrupamentos de Escolas, durante o ano letivo 2023/2024;
- b) a obrigatoriedade de aprovação pelo órgão executivo das alterações propostas, indicadas na supracitada informação, nomeadamente, entre outras, as relativas às medidas de apoio excecionais, a conceder no âmbito da Ação Social Escolar; as relativas a prazos e penalizações a considerar para a desmarcação e consequente anulação das refeições e as que dizem respeito a alunos que não reúnam as condições de atribuição de passe escolar participado pelo Município.

2. Decisão

A Câmara Municipal apreciou a informação e conforme competências estipuladas nas alíneas d) e h) do número 2 do Artigo 23.º e na alínea r) do número 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, delibera aprovar as alterações propostas às “Normas de Funcionamento e Gestão de Apoios e Complementos Socioeducativos”, justificadas com a necessidade de cumprimento dos prazos associados à apresentação de candidaturas por parte dos Encarregados de Educação, para entrada em vigor no ano letivo 2024/2025.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

28. Proposta de fixação de preços de artigos para venda na loja do Museu do Vidro

369 - Presente a informação com o registo, Reg:367/24 – NIPG: 3107/24 de 8 de março de 2023, da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo, relativa à proposta de fixação de preços de artigos de artesanato em vidro para venda no Museu do Vidro.

Considerando que:

- Segundo a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete ainda à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, (...) de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”;

- De acordo com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal “fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados (...)”;

- Os museus municipais são geridos pelo Município e disponibilizam para venda ao público artesanato em vidro, como forma de dinamização cultural e económica de interesse municipal;

Nesse sentido propõe-se a fixação do aumento dos preços, de acordo com a tabela que se apresenta de seguida:

DESIGNAÇÃO	PREÇO CUSTO S/IVA	P.V.P. S/IVA	IVA	P.V.P. C/IVA
Brincos sortidos (A.M.)	4,00€	6,50 €	1,50 €	8,00 €
Fio preto algodão com medalha média (A.M.)	4,00 €	6,50 €	1,50 €	8,00 €
Medalha pequena (A.M.)	2,00 €	3,25 €	0,75 €	4,00 €
Medalha grande (A.M.)	4,50 €	5,69 €	1,31 €	7,00 €
Miniaturas transparentes n.º 1 (A.M.)	2,00 €	3,25 €	0,75 €	4,00 €
Miniaturas coloridas n.º 1 (A.M.)	2,00 €	3,25 €	0,75 €	4,00 €
Miniaturas transparentes n.º 3 (A.M.)	3,50 €	5,69 €	1,31 €	7,00 €
Miniaturas coloridas n.º 3 (A.M.)	4,50 €	6,50 €	1,50 €	8,00 €
Aliança (A.M.)	3,00 €	4,88 €	1,12 €	6,00 €
Anel sombra ou riscado (A.M.)	5,00 €	7,32 €	1,68 €	9,00 €

A Câmara Municipal da Marinha Grande, analisou a proposta e delibera, ao abrigo da alínea e) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, através da interpretação por assimilação extensiva, ou, de modo mais lato, no exercício da sua

competência para a gestão de instalações, equipamentos, serviços e recursos físicos integrados no património do município, de acordo com a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as tabelas de preços acima indicadas e fixar os preços dos bens móveis para venda nos museus municipais nelas apresentados.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

29. Projeto “Sons na Eira” - Parceria na candidatura ao Prémio BPI Fundação “La Caixa” séniores

370 - Presente informação técnica n.º 1404/24, da Divisão de Assuntos Sociais, e Declaração de Parceria com a Sociedade Artística e Musical dos Pousos (SAMP), celebrada para efeitos de candidatura do **Projeto “Sons na Eira”, ao Prémio BPI Fundação “La Caixa” séniores**, que se dão por integralmente reproduzidos, bem como todos os documentos apensos ao Processo,

A Câmara Municipal delibera, no âmbito da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º e do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar os termos da Declaração de Parceria para o Projeto “Sons na Eira” e ratificar o ato praticado pelo Sr. Presidente.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

30. Clube dos Músicos da Marinha Grande - Incumprimento do Contrato Programa DDJA N.º 10/2022, celebrado em 31/08/2022 - Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada - Decisão Final.

371 - Presente informação com o registo n.º 1608/24, datada de 02 de julho de 2024, da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo, que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta do termo do prazo estabelecido para audiência dos interessados, decorrente da deliberação camarária de 29/04/2024.

Considerando que:

- Em reunião de Câmara de 29/04/2024, foi deliberada a aprovação de devolução do valor referente ao apoio financeiro, atribuído em Reunião de Câmara de 22/08/2022, destinado ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades 2022, no valor total de 799,76€, por motivos de incumprimentos do contrato, nos termos da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 10/2022, por parte do Clube dos Músicos da Marinha Grande;
- Ainda em reunião de Câmara de 29/04/2024, foi deliberada a notificação junto do Clube dos Músicos da Marinha Grande, para efeitos de comunicação ao Clube sobre a intenção da Câmara Municipal da Marinha Grande;
- Através do Ofício n.º S/1726/24, foi o representante do Clube dos Músicos da Marinha Grande, notificado sobre a intenção da Câmara Municipal da Marinha Grande, deliberada em reunião camarária de 29/4/2024, no sentido da devolução da verba não concretizada no montante de 799,76€ referente ao apoio financeiro, atribuído em Reunião de Câmara de 22/08/2022, destinado ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades 2022, compreende-se insuficiente a verba comprovada ao abrigo do CP DDJA n.º 10/2022, estabelecendo um prazo de 10 dias úteis, improrrogáveis, para efeitos de apresentação de pronúncia em sede de audiência dos interessados, conforme o preceituado nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo;
- Através da entrada com o n.º 7586/24 do Clube dos Músicos da Marinha Grande, em resposta ao ofício S/1726/24, informa que não é possível a entrega de outros documentos de despesa no valor que falta justificar. Solicita ainda a emissão da guia de receita para proceder à devolução do montante em causa com indicação do NIB ou multibanco.

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 10/2022, articulada com os termos do artigo 25.º do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Cultura, Recreio e/ou Desporto, delibera:

- a) Aprovar a devolução do valor referente ao apoio financeiro, atribuído em Reunião de Câmara de 22/08/2022, respetivamente, destinado ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades 2022, no valor total de 799,76€, por motivos de incumprimentos do contrato, nos termos da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 10/2022;**
- b) Notificar a Clube dos Músicos da Marinha Grande da Decisão Final da Câmara Municipal**

Esta deliberação foi tomada por maioria com 2 abstenções dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, que proferiram a seguinte declaração de voto:

"Mais uma vez as Associações devolvem dinheiro dos apoios dados pela Câmara. Enviámos requerimento ao Sr. Presidente no sentido de avaliarmos o número de Associações e IPSS que devolveram valores e quais esses valores. Gostaríamos que nos desse resposta ao mesmo.

Reiteramos a necessidade de rever os regulamentos.

Consideramos também que os valores devolvidos devem ser redistribuídos.

Por considerarmos que as Associações ficam muito prejudicadas com o processo votamos com abstenção."

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

31. Confraria da Sopa do Vidreiro - Incumprimento do Contrato Programa DDJA N.º 12/2022, celebrado em 31/08/2022 - Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada - Decisão Final.

372 - Presente informação com o registo n.º 1624/24, datada de 03 de julho de 2024, da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo, que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta do termo do prazo estabelecido para audiência dos interessados, decorrente da deliberação camarária de 15/04/2024.

Considerando que:

- Em reunião de Câmara de 15/04/2024, foi deliberada a aprovação a devolução da verba não concretizada no montante de 1.187,00€ referente ao apoio financeiro, atribuído em Reunião de Câmara de 22/08/2022, destinado ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades 2022, por motivos ausência de comprovativos, fiscalmente válidos, da despesa incorrida em 2022, ao abrigo do CP DDJA n.º 12/2022;
- Ainda em reunião de Câmara de 15/04/2024, foi deliberada a notificação junto Notificar a Confraria da Sopa dos Vidreiro, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo para, no prazo de 10 dias úteis

Através do Ofício n.º S/6718/24, foi o representante da Confraria da Sopa dos Vidreiro, notificado sobre a intenção da Câmara Municipal da Marinha Grande, para a devolução da verba não concretizada no montante de 1.187,00€, referente ao apoio financeiro atribuído em Reunião de Câmara de 22/08/2022. O referido ofício refere-se à não comprovação do valor sujeito a justificação, para a prossecução do Plano Anual de Atividades de 2022, por motivos de ausência de documentos fiscalmente válidos, assim como menção do apoio cedido pela Câmara Municipal, seu respetivo logótipo e registo fotográfico das ações realizadas alusivas às obrigatoriedades clausuladas no CP DDJA n.º 12/2022, estabelecendo um prazo de 10 dias úteis, improrrogáveis, para efeitos de apresentação de pronúncia em sede de audiência dos interessados, conforme o preceituado nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

Em 18 de março de 2024, a Confraria da Sopa do Vidreiro apresentou "Nova entrega de documentos fiscalmente válidos" através da entrada n.º 2740/24. Pese embora os documentos tenham sido apresentados fora do prazo, da análise efetuada aos mesmos, não se consideram fiscalmente válidos.

Através da entrada com o n.º 7851/24 a Confraria da Sopa do Vidreiro, em resposta ao ofício S/1493/24, apresenta documentos fiscalmente válidos no valor total de 1.254.56€. Pese embora os documentos tenham sido apresentados fora do prazo.

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 12/2022, articulada com os termos do artigo 25.º do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Cultura, Recreio e/ou Desporto, delibera:

- a) Aprovar a devolução do valor referente ao apoio financeiro, atribuído em Reunião de Câmara de 22/08/2022, respetivamente, destinado ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades 2022, no valor total de 644,39€, por motivos de incumprimentos do contrato, nos termos da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 12/2022;**
- b) Notificar a Confraria da Sopa do Vidreiro da Decisão Final da Câmara Municipal**

Esta deliberação foi tomada por maioria com 2 abstenções dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, que proferiram a seguinte declaração de voto:

"Mais uma vez as Associações devolvem dinheiro dos apoios dados pela Câmara. Enviámos requerimento ao Sr. Presidente no sentido de avaliarmos o número de Associações e IPSS que devolveram valores e quais esses valores. Gostaríamos que nos desse resposta ao mesmo.

Reiteramos a necessidade de rever os regulamentos.

Consideramos também que os valores devolvidos devem ser redistribuídos.

Por considerarmos que as Associações ficam muito prejudicadas com o processo votamos com abstenção."

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

32. Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro - Incumprimento do Contrato Programa DDJA N.º 19/2022, celebrado em 31/08/2022 - Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada – Decisão final

373 - Presente informação com o registo n.º 1610/24, datada de 02 de julho de 2024, da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta do termo do prazo estabelecido para audiência dos interessados, decorrente da deliberação camarária de 29/04/2024.

Considerando que:

- Em reunião de Câmara de 29/04/2024, foi deliberada a aprovação de devolução do valor referente ao apoio financeiro, atribuído em Reunião de Câmara de 22/08/2022, destinado ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades 2022, no valor total de 506,95€, por motivos de incumprimentos do contrato, nos termos da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 10/2022, por parte da Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro;

- Ainda em reunião de Câmara de 29/04/2024, foi deliberada a notificação junto da Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro, para efeitos de comunicação à Associação sobre a intenção da Câmara Municipal da Marinha Grande;
- Através do Ofício n.º S/1728/24, foi o representante da Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro, notificado sobre a intenção da Câmara Municipal da Marinha Grande, deliberada em reunião camarária de 29/4/2024, no sentido da devolução da verba não concretizada no montante de 506,95€ referente ao apoio financeiro, atribuído em Reunião de Câmara de 22/08/2022, destinado ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades 2022, compreende-se insuficiente a verba comprovada ao abrigo do CP DDJA n.º 19/2022, estabelecendo um prazo de 10 dias úteis, improrrogáveis, para efeitos de apresentação de pronúncia em sede de audiência dos interessados, conforme o preceituado nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo;
- Através da entrada com o nº 7463/24 da Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro, em resposta ao ofício S/1728/24, a associação apresentou a sua justificação juntamente com documento "Saída de Caixa". Considerando o referido documento e tendo em conta a inexistência de fatura da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, com valor total de 936,30€, considera-se a despesa não elegível, por não estar identificado o número de identificação fiscal da Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro.

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 19/2022, articulada com os termos do artigo 25.º do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Cultura, Recreio e/ou Desporto, delibera:

- a) Aprovar a devolução do valor referente ao apoio financeiro, atribuído em Reunião de Câmara de 22/08/2022, respetivamente, destinado ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades 2022, no valor total de 506,95€, por motivos de incumprimentos do contrato, nos termos da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 19/2022;**
- b) Notificar a Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro da Decisão Final da Câmara Municipal**

Esta deliberação foi tomada por maioria com 2 abstenções dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, que proferiram a seguinte declaração de voto:

"Mais uma vez as Associações devolvem dinheiro dos apoios dados pela Câmara. Enviámos requerimento ao Sr. Presidente no sentido de avaliarmos o número de Associações e IPSS que devolveram valores e quais esses valores. Gostaríamos que nos desse resposta ao mesmo. Reiteramos a necessidade de rever os regulamentos. Consideramos também que os valores devolvidos devem ser redistribuídos. Por considerarmos que as Associações ficam muito prejudicadas com o processo votamos com abstenção."

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

33. PROPOSTA DE ADMISSÃO E ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES DE CULTURA, RECREIO E/OU DESPORTO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE CULTURA, RECREIO E/OU DESPORTO (RMAA), EM 2024 - AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS.

374 - Presente informação com Reg: 1636/24 - NIPG: 9825/24, datada de 03 de julho da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, a qual se dá por integralmente reproduzida, coadjuvada pela Ata n.º 3 lavrada pela Comissão de Avaliação, designada através do Despacho n.º 43/2024.

Considerando que:

1. Em cumprimento com o previsto no n.º 2 do artigo 13.º do RMAA, passaram à fase de avaliação todas as candidaturas entregues no prazo e que cumpriram o disposto no artigo 12.º - Instrução das candidaturas;
2. não foram consideradas as atividades já comparticipadas pelo Município ou outro Organismo Público, respeitando o princípio da não duplicação de apoios;
3. não foram consideradas as atividades financiadas pelo Município ao abrigo de regulamentos próprios;
4. em cumprimento com o previsto no n.º 6 do artigo 15.º do RMAA cada critério de avaliação foi operacionalizado através de indicadores específicos, conforme teor da Ata n.º 1 da Comissão de Avaliação;
5. a apreciação dos orçamentos apresentados pelas entidades candidatas, para efeitos de apuramento do valor do apoio financeiro a atribuir ao abrigo do RMAA, em 2024, respeitou os pressupostos determinados no Despacho n.º 194/2023, pelo Presidente da Câmara Municipal;
6. nos termos do n.º 1 do artigo 17.º os apoios financeiros, em qualquer dos tipos previstos no RMAA, ficam limitados pela previsão em rubrica orçamental própria;
7. em cumprimento com o previsto no n.º 2 do artigo 17.º, foram fixados, pelo Presidente da Câmara Municipal, os montantes máximos dos apoios financeiros para cada uma das linhas de apoio previstas no RMAA, através dos Despachos n.º 60/2024 e n.º 62/2024;
8. para o apuramento do valor do apoio financeiro a atribuir, foram aplicados os cálculos previstos no n.º 3 do artigo 17.º do RMAA;
9. as candidaturas apresentadas, apontam para valores globais superiores aos montantes fixados nos termos do artigo 17.º do RMAA, a verba a atribuir a cada associação foi reduzida de forma proporcional, conforme o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 17.º do mencionado regulamento;
10. em 01/07/2024 a Comissão de Avaliação, em cumprimento ao respeito pelos princípios fundamentais da atividade financeira das autarquias, previstos no artigo 3.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, designadamente pelos princípios da legalidade, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade, da colaboração com os particulares, da boa-fé e da transparência, concluiu os trabalhos inerentes à Avaliação das candidaturas, tendo sido lavrada a Ata n.º 3. (Anexo IV)

11. a tabela infra, reflete a proposta de admissão e atribuição dos apoios financeiros para o ano de 2024:

RMAA/ENTIDADES	NIF	a) Apoio ao desenvolvimento do plano anual de atividades	b) Apoio à aquisição de equipamento e viaturas	c) Apoio para obras de conservação	d) Apoio para obras de demolição, construção, reconstrução, alteração ou ampliação.	Total do Apoio financeiro
2003 - Moto Clube da Marinha Grande	515 750 891	2 585 €	- €	- €	- €	2 585 €
AlóédaVieira - Associação Recreativa e Cultural	515 157 333	15 196 €	- €	- €	- €	15 196 €
Associação de Jiu Jitsu e Artes Marciais da Marinha Grande Carlinho Santos*	516 993 666	- €	2 875 €	- €	- €	2 875 €
Associação Equestre Cavalo Dourado	514 691 476	3 243 €	15 703 €	- €	- €	18 946 €
Associação Tocánder	504 934 562	2 871 €	- €	- €	- €	2 871 €
Casa D'Árvore - ABC natur	510 866 883	- €	12 450 €	- €	- €	12 450 €
Centro Recreativo e Cultural da Juventude do Casal D'Anja	503 452 840	4 709 €	- €	- €	- €	4 709 €
Clube Atletismo de Marinha Grande	503 912 530	3 356 €	1 173 €	- €	- €	4 529 €
Clube Automóvel da Marinha Grande	501 104 305	- €	- €	- €	10 034 €	10 034 €
Clube de Ténis da Marinha Grande	501 960 104	- €	1 840 €	- €	- €	1 840 €
Clube Desportivo e Recreativo Amieira	501 611 410	4 404 €	439 €	- €	- €	4 843 €
RMAA/ENTIDADES	NIF	a) Apoio ao desenvolvimento do plano anual de atividades	b) Apoio à aquisição de equipamento e viaturas	c) Apoio para obras de conservação	d) Apoio para obras de demolição, construção, reconstrução, alteração ou ampliação.	Total do Apoio financeiro
Clube Desportivo Moitense	501 216 049	6 321 €	- €	15 000 €	- €	21 321 €
Clube MMG - Clube dos Músicos da Marinha Grande	510 522 173	- €	- €	- €	- €	- €
Clube Recreativo Amieirinhense	501 163 980	21 285 €	7 759 €	- €	- €	29 044 €

Confraria da Sopa do Vidreiro	508 166 071	762 €	- €	- €	- €	762 €
Grupo Desportivo "Os Vidreiros"	500 885 044	- €	- €	2 638 €	- €	2 638 €
Grupo Desportivo Casa Águia Competição	505 233 959	915 €	- €	- €	- €	915 €
Industrial Desportivo Viegense	501 254 242	9 723 €	7 962 €	1 782 €	- €	19 467 €
Judo Clube da Marinha Grande	506 889 955	1 448 €	3 902 €	- €	- €	5 350 €
Núcleo Sporting da Marinha Grande	514 097 205	- €	- €	- €	- €	- €
Sindicato Trabalhadores Indústria Vidreira	501 082 832	341 €	- €	- €	- €	341 €
Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro	501 623 051	11 081 €	- €	- €	- €	11 081 €
Sociedade de Instrução e Recreio 1º de Maio	501 056 467	10 171 €	813 €	3 819 €	7 724 €	22 527 €
Sociedade Desportiva e Recreativa Pilado e Escoura	501 804 218	- €	- €	4 202 €	- €	4 202 €
Sport Império Marinhense	501 422 986	11 209 €	- €	4 671 €	- €	15 880 €
Sport Lisboa e Marinha	501 219 340	7 349 €	- €	- €	- €	7 349 €
Sport Operário Marinhense	501 417 702	33 835 €	3 479 €	1 597 €	- €	38 911 €
Teatresco Grupo de Teatro	508 632 188	1 196 €	865 €	- €	- €	2 061 €
		152 000 €	59 260 €	33 709 €	17 758 €	262 727 €

Considerando que, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal *"Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"* e *"apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"*.

A Câmara Municipal apreciou a proposta, com a qual concorda na íntegra, e ao abrigo da competência conferida pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do RMAA delibera:

- a) aprovar o projeto de deferimento dos apoios inscritos na tabela, até aos limites definidos, com referência aos montantes indicados e calculados nos termos do Regulamento e da verba determinada para o apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto;

- b) notificar os interessados sobre o teor da presente deliberação para, caso assim o entendam, no prazo de 10 dias úteis, pronunciarem-se sobre a mesma, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

34. PROPOSTA DE ADMISSÃO E ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS (RMAIS), EM 2024 - AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS.

375 - Presente informação com registo n.º 1637/24, datada de 03 de julho, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, a qual se dá por integralmente reproduzida, coadjuvada pela Ata n.º 4 lavrada pela Comissão de Avaliação, designada através do Despacho n.º 42/2024.

Considerando que:

1. Em cumprimento com o previsto no n.º 2 do artigo 13.º do RMAIS, passaram à fase de avaliação todas as candidaturas entregues no prazo e que cumpriram o disposto no artigo 12.º - Instrução das candidaturas;
2. não foram consideradas as atividades já comparticipadas pelo Município ou outro Organismo Público, respeitando o princípio da não duplicação de apoios, em consolidação com o previsto no n.º 1 do artigo 7.º do RMAIS;
3. não foram consideradas as atividades financiadas pelo Município ao abrigo de regulamentos próprios;
4. em cumprimento com o previsto no n.º 6 do artigo 15.º do RMAIS cada critério de avaliação foi operacionalizado através de indicadores específicos, conforme teor da Ata n.º 1 da Comissão de Avaliação;
5. a apreciação dos orçamentos apresentados pelas entidades candidatas, para efeitos de apuramento do valor do apoio financeiro a atribuir ao abrigo do RMAIS, em 2024, respeitou os pressupostos fixados no Despacho n.º 44/2024, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal;
6. nos termos do n.º 1 do artigo 17.º os apoios financeiros, em qualquer dos tipos previstos no RMAIS, ficam limitados pela previsão em rubrica orçamental própria;
7. em cumprimento com o previsto no n.º 2 do artigo 17.º, foram fixados, pelo Presidente da Câmara Municipal, os montantes máximos dos apoios financeiros para cada uma das linhas de apoio previstas no RMAIS, através dos Despachos n.º 60/2024 e n.º 61/2024;
8. para o apuramento do valor do apoio financeiro a atribuir, foram aplicados os cálculos previstos no n.º 3 do artigo 17.º do RMAIS;
9. as candidaturas apresentadas para efeitos em 2024, não apontam para valores superiores aos montantes máximos fixados para cada linha de apoio, pelo que não se verificou a necessidade de aplicar o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 17.º do RMAIS;

10. em 01/07/2024 a Comissão de Avaliação, em cumprimento ao respeito pelos princípios fundamentais da atividade financeira das autarquias, previstos no artigo 3.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, designadamente pelos princípios da legalidade, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade, da colaboração com os particulares, da boa-fé e da transparência, concluiu os trabalhos inerentes à Avaliação das candidaturas, tendo sido lavrada a Ata n.º 4.

11. a tabela infra, reflete a proposta de admissão e atribuição dos apoios financeiros para o ano de 2024:

RMAIS/ENTIDADES	NIF	a) Apoio ao desenvolvimento do plano anual de atividades	b) Apoio à aquisição de equipamento e viaturas	c) Apoio para obras de conservação	d) Apoio para obras de demolição, construção,	Total do Apoio financeiro
ADESER II - Associação Para o Desenvolvimento Económico e Social da Região da Marinha Grande, IPSS	505 933 870	31 585 €	- €	- €	- €	31 585 €
APAMG - Associação Protectora de Animais da Marinha Grande	506 924 211	- €	- €	- €	- €	- €
Associação Crescer e Crer	510 278 493	- €	- €	- €	- €	- €
Associação de Promoção Social de Vieira de Leiria- Jardim dos Pequenininos	501 103 287	- €	1 334 €	5 439 €	- €	6 773 €
Associação Portuguesa de Deficientes - Delegação Distrital de Leiria	501 129 430	- €	- €	- €	- €	- €
Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson - Delegação Regional do Distrito de Leiria	504 058 550	4 198 €	- €	- €	- €	4 198 €
Associação Social Cultural e Desportiva de Casal Galego	501 540 563	68 955 €	- €	- €	- €	68 955 €
Atlas People Like Us	508 425 913	425 €	- €	- €	- €	425 €
Centro Social Paroquial de Vieira de Leiria	501 931 724	- €	5 689 €	- €	- €	5 689 €
CNE-Agrupamento 36 Marinha Grande	500 972 052	- €	390 €	- €	4 237 €	4 627 €
Comissão Reformados Pensionistas Idosos	506 171 795	2 939 €	- €	- €	- €	2 939 €
Fundação Ti Maria	516 846 949	- €	- €	- €	- €	- €
PVMG - Projectos de Vida, Cooperativa Social, Cultural e Lúdica Sénior da Marinha Grande	513 219 161	4 949 €	290 €	- €	- €	5 239 €
		113 051 €	7 703 €	5 439 €	4 237 €	130 430 €

Considerando ainda que, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.

A Câmara Municipal apreciou a proposta, com a qual concorda na íntegra, e ao abrigo da competência conferida pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em articulação com o previsto no RMAIS delibera:

- a) aprovar o projeto de deferimento dos apoios inscritos na tabela, até aos limites definidos, com referência aos montantes indicados e calculados nos termos do Regulamento e da verba determinada para o apoio às Instituições Sociais;
- b) notificar os interessados sobre o teor da presente deliberação para, caso assim o entendam, no prazo de 10 dias úteis, pronunciarem-se sobre a mesma, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

~~~~~

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 17:35 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Rui Jorge Monteiro Fidalgo Germano, Assistente Técnico, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário da reunião,

|                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.</i> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|